**EDITAL 030/SMCT/2022** 

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, CERVEJA E CHOPE ARTESANAIS EM FOOD TRUCK'S

E FOOD TRAILERS LOCAIS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO NATAL CACAPAVA EM

**MOVIMENTO 2022.** 

O Município de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, entidade jurídica de direito

público, inscrita no CNPJ Nº 45.189.305/0001-21, com sede na rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila

Pantaleão - Caçapava/SP, representada pela PREFEITA MUNICIPAL, torna público o chamamento para

o credenciamento e seleção para comercialização de alimentos e bebida artesanal em FOOD TRUCKS

e FOOD TRAILER na via lateral da Praça da Bandeira (trecho entre os números 160 até 204), no

período de 01 a 23 de dezembro, com montagem às 17h e desmontagem às 22h. O presente

chamamento e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na

Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no prédio do extinto Grêmio dos Subtenentes, na Rua Padre

José Benedito Alves Monteiro, 480, Vila Santos, Caçapava.

1) DO OBJETO

1.1 O objeto do presente é o credenciamento e seleção de interessados na autorização de

exploração de espaço destinado a comercialização de alimentos e bebidas em veículos (Food Trucks,

Food Trailer), e ambulantes locais, no evento Natal Caçapava em Movimento 2022, de 01 e 23 de

dezembro de 2022, com montagem às 17h e desmontagem às 22h.

Para fins deste edital, entende-se como:

Food Truck: Veículo automotor autônomo;

Food Trailer: Veículo rebocável;

12 Serão disponibilizadas 10 vagas no total, distribuídas da seguinte forma: alimentos e

bebidas não alcoólicas: sete vagas; chope e cerveja artesanais: três vagas;

2) DAS CONDIÇÕES GERAIS

Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas

especializadas nos ramos pertinentes, que satisfaçam as condições deste Edital e de seus

anexos.



- 2.1 É PERMITIDA UMA SÓ INSCRIÇÃO POR PRETENDENTE, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo.
- 2.2. A inscrição e a Autorização de Uso são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA a VENDA ou o Aluguel da mesma; acarretando a cassação da licença do credenciado.
- 2.3. Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis jurídicos que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.
- 2.4. Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação, conforme as seguintes categorias:

#### 2.5.1 - CATEGORIA A: FOOD TRUCKS E FOOD TRAILERS

Descrição: Alimentos e bebidas não alcoólicas comercializados em veículos automotores (Food Trucks ou Food Trailers), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, ou ambulante local, desde que montados ou estacionados e recolhidos nos horários estipulados neste edital, com o comprimento máximo de 6,50m, e com a largura máxima de 2,60m;

Quantidade de vagas: 07 (sete) vagas

### 2.5.2 - CATEGORIA B: FOOD TRUCKS E FOOD TRAILERS

Descrição: Cerveja e/ou chopp de fabricação artesanal com teor alcoólico de até 10%, podendo ser comercializados em veículos automotores (Food Trucks ou Food Trailers) - assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes - ou ambulante local, desde que montados ou estacionados e recolhidos nos horários estipulados neste edital, com o comprimento máximo de 6,50m, e com a largura máxima de 2,60m;

Quantidade de vagas: 03 (três) vagas.

- 2.6. Todo vendedor licenciado, deverá portar durante todo o período de trabalho a Autorização de Uso emitida pela Prefeitura.
- 2.7. Os FOOD TRUCKs ou FOOD TRAILERS e ambulantes, deverão estar em perfeitas condições, passando pela vistoria da Vigilância Sanitária e Fiscalização e para a avaliação estética.
- 2.8. Em casos em que a Fiscalização Tributos e Sanitária encontrar menores de idade Trabalhando portando a Autorizações de Uso de terceiros a mesma fica automaticamente cassada pela Fiscalização.
- 2.9. Os credenciados deverão comunicar de imediato, aos organizadores, qualquer situação que impeça o funcionamento do Food Truck, Food Trailer ou do ambulante local.

### 3) DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O prazo para as inscrições será do dia 21 ao dia 25 de novembro de 2022, das 09h as 11h30 e das 14h às 16h30. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- 3.2. A entrega da documentação para habilitação/credenciamento e proposta, se dará em envelope lacrado, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no prédio do extinto Grêmio dos Subtenentes, na Rua Padre José Benedito Alves Monteiro, 480, Vila Santos, Caçapava.
- 3.3. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site <a href="https://www.cacapava.sp.gov.br">www.cacapava.sp.gov.br</a>

OBS.: É vedada a inscrição de interessados mediante procuração.

3.4. O envelope deverá ser fechado, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E CERVEJA E CHOPE ARTESANAIS EM FOOD TRUCK'S E FOOD TRAILERS LOCAIS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO NATAL CAÇAPAVA EM

### 4) DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Documentação de Pessoa Física:
- a) Cópia do Documento de Identidade e CPF;

Caso a identificação do CPF conste no documento de identidade, será dispensada a apresentação da cópia do Cartão de CPF.

- b) Comprovante de Endereço.
- c) Cópia do Cadastro de Ambulante da Prefeitura de Caçapava, em caso de ambulantes locais.
- d) Cópia do Cadastro de Ambulante da Cidade cadastrada, em caso de FOOD TRUCKS e FOOD TRAILERS.
- e) Deverá constar o Formulário de Inscrição (ANEXO I).
- f) Declaração (ANEXO III) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça.
- g) Declaração datada e assinada de sujeição aos termos deste edital de credenciamento, conforme o ANEXO IV.
- h) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos CRLV em nome do credenciado para FOOD TRUCKS ou FOOD TRAILER;
- i) Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em casos de bebidas artesanais.

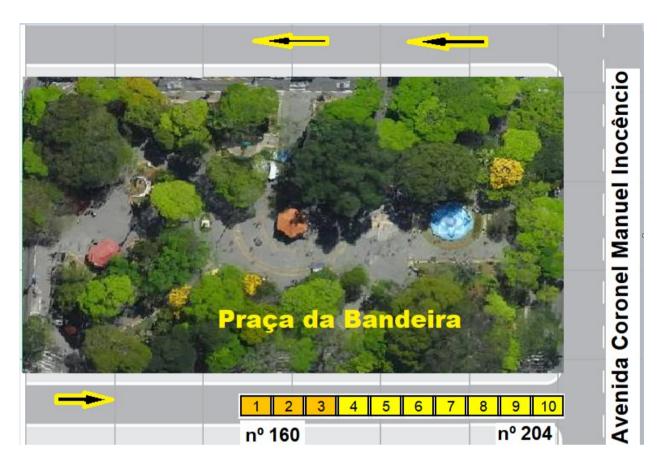


- j) Certificado de boas práticas e manipulações de alimentos em nome do proponente que que enquadre na categoria "A"
- 42 Documentação de Pessoa Jurídica:
- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Cópia do documento de identidade (RG ou RNE) e o CPF dos sócios da empresa, quando houver;
- c) Comprovante de Endereço do responsável da empresa.
- d) Cópia do Cadastro de Ambulante da Prefeitura de Caçapava, em caso de ambulantes locais.
- e) Cópia do Cadastro de Ambulante da Cidade cadastrada, em caso de FOOD TRUCKS e FOOD TRAILERS.
- f) Deverá constar o Formulário de Inscrição (ANEXO II);
- g) Declaração (ANEXO III) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;
- h) Declaração datada e assinada de sujeição aos termos deste edital de credenciamento, conforme o ANEXO IV.
- i) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos CRLV em nome do credenciado.
- j) Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em casos de bebidas artesanais.

### 5) DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

- 5.1 A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão, nomeada por Portaria emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo de Caçapava SP. A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital, falta de documentação e seus anexos.
- 52 Os interessados serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis e definidas conforme o item 5.3.1.
  - 5.2.1 As vagas serão disponibilizadas segundo a seguinte distribuição:
  - 5.2.1.1 Cerveja e/ou chope de fabricação artesanal com teor alcoólico de até 10%, ocuparão as vagas 01, 02 e 03 (individualmente) iniciando na altura do número 160 sentido ao número 204;
  - 5.2.1.2 Alimentos e bebidas não alcoólicas, ocuparão as vagas 04 até 10 (individualmente) após a disposição do item 5.2.1.1;
    - 5.2.1.3 Croqui de posicionamento:





- 53 Havendo mais inscritos do que a quantidade limite de vagas para a exploração dos serviços, será realizado sorteio público entre os credenciados com prioridade para os proponentes cadastrado no municipio, de acordo com o cronograma constante no Anexo V. O sorteio público será aberto para todo e qualquer público inscrito e aprovado neste certame.
- 5.3.1 O sorteio será realizado, preferencialmente, de modo a não haver a repetição de itens semelhantes.
- 54 Os interessados deverão seguir o regramento e não poderão revender o espaço adquirido.
- 5.5 O sorteio público será realizado na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Padre José Benedito Alves Monteiro, 480, Vila Santos, pela Comissão, em data definida no cronograma disponível no ANEXO V.
- 5.6 Caso haja algum credenciado que foi sorteado na lista oficial e que decline de sua vaga em qualquer momento durante o evento Natal Caçapava em Movimento 2022, este será substituído pelo primeiro da lista de suplente em 24 horas após a oficialização da desistência.

#### 6) DA CONTRAPARTIDA DO CREDENCIADO

6.1 No dia do evento, cada credenciado deverá entregar 04 (quatro) pacotes de fraldas descartáveis de uso infantil ou 02 (duas) adulto (geriátrica) para a organização do evento que, posteriormente, serão destinados ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Caçapava.

### 7) DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados e sorteados para o evento serão revogadas imediatamente após o período estipulado neste edital ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.
- 72 Os credenciados terão a obrigação de indenizar quaisquer danos ao mobiliário urbano (floreiras, jardineiras, etc.) e patrimônio privado.
- 7.3 É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado que for autorizado a participar do evento a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Caçapava.
- 7.4 Os credenciados deverão zelar pela área objeto de Autorização, inclusive mantendo a limpeza do local durante e após a utilização do espaço diariamente, no qual deverá estar provido de sacos plásticos para acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo depositá-los em ponto adequado para a coleta após o expediente. O descumprimento deste item pode acarretar no descredenciamento do proponente neste evento Natal Caçapava em Movimento 2022.
- 7.5 É proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente sem o prévio tratamento.
- 7.6 Os vendedores devem apresentar rigoroso asseio pessoal, ter os cabelos completamente protegidos, unhas curtas e limpas, não utilizar adornos, sendo obrigatória a utilização de jaleco ou avental, gorro ou boné, conforme exigência da Vigilância Sanitária.
- 7.7 Os manipuladores de alimentos devem higienizar as mãos constantemente e sempre que tocarem em lixo, dinheiro ou outros locais/objetos não higienizados.
- 78 Os alimentos devem estar protegidos contra poeira, areia e vetores (insetos) e também devem ser mantidos nas condições de temperatura e armazenamento indicadas pelo fabricante e pela Vigilância Sanitária.
- 79 Somente será permitida a oferta ao consumidor de utensílios descartáveis.



7.10 A Prefeitura Municipal de Caçapava reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.11 O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Caçapava e no site oficial da Prefeitura de Caçapava na Internet (<a href="https://www.cacapava.sp.gov.br">https://www.cacapava.sp.gov.br</a>).

7.12 Os casos omissos deste edital serão decididos pela comissão instituída na forma do item 5.1

Caçapava, 10 de novembro de 2022.

Krystian Pantaleão Vidal

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

### ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, CERVEJA E CHOPE ARTESANAIS NO EVENTO NATAL CAÇAPAVA EM MOVIMENTO 2022, NO PERÍODO DE 01 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022

	, domicilia	da no endereço		
CEP	, município	, estado		
Telefones		, e-mail		
	Termo de Autorização de nto Natal Caçapava em Movir			
1. CATEGORIA DE	EQUIPAMENTO UTILIZADO:			
Escolha uma úni item 1.1 deste ed	ca opção, assinalando um " lital:	' <b>x"</b> no quadrado corr	espondente, confo	rme estabelece no
() Categoria A: ALIMENTOS E BEI	BIDAS NÃO ALCOÓLICAS A SE	REM COMERCIALIZAD	OS (favor descreve	· detalhadamente):
				······································
( ) Categoria B:				
CERVEJA E CHOPI	E ARTESANAIS A SEREM COM	ERCIALIZADOS (favor	descrever detalhada	amente):
2. INDICAÇÃO DO	) (S) AUXILIAR (ES), SE HOUV	ÆR:		
Auxiliar 1:				
Nome:				
RG:		CPF:		

RG:			
Declaração:			
a) Envio a documenta			
	-	ital de Credenciamento № 30/2022;	
<ul><li>c) São verdadeiras t apresentados;</li></ul>	odas as informações cont	idas no formulário de requerime	ento e nos documentos
,	_de	de 2022	



### ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, CERVEJA E CHOPE ARTESANAIS NO EVENTO NATAL CAÇAPAVA EM MOVIMENTO 2022, NO PERÍODO DE 01 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A empresa													_, inscrita
no CNPJ	sob o	n°											
											_ CEP		
município _				com o	resp	onsáve	el jui	rídico_					
			C	PF:					_, Tel	efon	es		
e-mail													
de Uso para dezembro d		-	alimento	s no ev	ento N	latal C	açapa	ava en	n Mo	vime	nto 202	2, de	01 a 23 de
1. CATEGOR	IA DE EQUI	PAMENTO	UTILIZA	DO:									
Escolha um item 1.1 des		oção, assir	nalando ι	ım <b>"x"</b>	no qu	uadrad	o cor	respo	nden	te, c	onform	e esta	abelece no
( ) Categoria ALIMENTOS		S NÃO ALC	OÓLICAS	A SEREI	M CON	MERCIA	ALIZA	DOS (f	avor	desc	rever de	etalha	damente):
() Categoria	а В:												
CERVEJA E C	CHOPE ART	ESANAIS A	A SEREM (	COMER	CIALIZ	ADOS (	(favor	descr	ever	deta	lhadam	ente):	:
2. INDICA	ÇÃO DO (S)	AUXILIAI	R (ES), SE	HOUVE	R:								
Auxiliar 1:													
Nome:													
RG:													



RG:		CPF:	·	
Declaração:				
d) Envio a documen				
*		cidas no Edital de Credenciai ações contidas no formulá		nos documentos
	de	de 202		



### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS

À Prefeitura de Caçapava

( ) PESSOA FÍSICA				
Eu		. in	scrito(a) no CP	PEsobono
, d				
		•	,	
	, declara	que o equipamento	de categoria	 _atende as
disposições da Legislação Sanitária	ı e que está seguran	nente estruturado com	equipamentos	adequados
para manipulação e venda de prod	utos alimentícios que	ntes e/ou geladas.		
( ) PESSOA JURÍDICA				
( ) LESSON JONIDICA				
A empresa				inscrita no
CNPJ/MF sob o n°			, don	niciliada no
endereço				,
CEP,	Município			com o
responsável jurídico				
CPF:				, e-mail
		que o equipamento		
disposições da Legislação Sanitária	a e que está seguran	nente estruturado com	equipamentos	adequados
para manipulação e venda de prod	utos alimentícios que	ntes e/ou geladas.		
	•	· -		
Equipamento possui:				
Geladeira				
Coifa				
Extintor				
Pia				
Caixa térmico				
Reservatório de água				
Outros				



# Município de Caçapava --- Estado de São Paulo ---

Dealers of teles			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
		m as condições técnicas neces: o alimento e controle de geraç	
,	de	de 202	
		do Resnonsável	



# Município de Caçapava --- Estado de São Paulo ---

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Eu,	declaro para os devidos fins, que tome
	e Credenciamento e atenderei integralmente a todas a
condições e exigências do presente Edital.	Outrossim, informo que responderei pela veracidade da
informações apresentadas e que não existe r	nenhum fato impeditivo a participar deste Credenciamento.
Accionate to the first of the f	
Assim sendo, para fins que se fizer de direito	, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.
de	de 202
Assinatura	do Responsável
7.100111414114	



# Município de Caçapava --- Estado de São Paulo ---

#### ANEXO V

#### **CRONOGRAMA**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NA PRAÇA DA BANDEIRA, NO EVENTO "NATAL CAÇAPAVA EM MOVIMENTO 2022" NO PERÍODO DE 01 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O cronograma a seguir pode ser alterado conforme necessidade do Município. Se houver mudanças, estas serão divulgadas no site oficial do município e no Diário Oficial do Município de Caçapava.

18/11/2022	Publicação do extrato do edital no Diário Oficial
21/11/2022 a 25/11/2022	Apresentação dos Interessados
28 /11/2022	Avaliação e Seleção dos Documentos
28/11/2022	Publicação em Diário Oficial
29/11/2022	Sorteio dos Credenciados
29/11/2022	Emissão da Autorização de uso do espaço